



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO 01/09/2020
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos 01 dia do mês de setembro do ano de 2020, às 9 horas, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, realizada, em conformidade com o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores do Trabalho Jefferson Quesado Junior, Durval Cesar de Vasconcelos Maia, Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva, Paulo Régis Machado Botelho (de férias, mas atuando nos processos de sua relatoria) e Clóvis Valença Alves Filho, bem como o Juiz Convocado Antonio Teófilo Filho, que participou dos processos de sua relatoria, situação em que o Desembargador Clóvis não participa, em virtude de Regra Regimental (§ 2º do art. 22). Presente, ainda, o Exmo. Sr. Procurador, representante do Ministério Público Regional do Trabalho da 7ª Região, Dr. Nicodemos Fabricio Maia, e, comigo, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário do Tribunal Pleno, foi, pela Presidência, aberta a sessão.

Inicialmente, o Representante do Ministério Público do Trabalho, Dr. Nicodemos Fabricio Maia, que afirmou que examinou os processos da sessão virtual desta data, não detectando nenhum problema e não tendo nenhum requerimento a formular.

Seguem as demais anotações da pauta:

A) Foram julgados 45 processos dos 47 que constavam nas duas salas:

A.1) Adiado para sessão telepresencial com pedido de sustentação oral (Sala 36 processos):

AP 0001287-66.2015.5.07.0029

AP 0001431-40.2015.5.07.0029

B) PROCESSOS COM DIVERGÊNCIA, para INCLUSÃO DOS VOTOS VENCIDOS. Seguem listados os processos, incluindo PROCESSOS com mudança de REDATOR (voto Relator vencido), SE HOVER, para MINUTAR VOTO, com indicação do Desembargador vencedor/redator do acórdão, RESSALTANDO QUE OS VOTOS VENCIDOS, MENTENDO A DECISÃO

AGRAVADA, NÃO NECESSITAM DA ANEXAÇÃO DO (S) VOTO (S) :

SALA 36 PROCESSOS

AP 0000627-05.2019.5.07.0006- Redator do acórdão: Desembargador FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR . Os vencidos mantiveram a sentença.

AP 0001499-33.2019.5.07.0034 - Vencido o Desembargador Clóvis Valença Alves Filho que mantinha a decisão agravada, em conformidade com o disposto no art. 891, da CLT (NÃO HÁ NECESSIDADE DE ANEXAÇÃO).

AP 0055100-28.2002.5.07.0008 - Vencidos os Desembargadores Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque e Francisco José Gomes da Silva que autorizavam a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

AP 0075500-18.2006.5.07.0010 - Vencidos os Desembargadores Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior, Jefferson Quesado Junior e Durval César de Vasconcelos Maia que conheciam.

C) Os dispositivos dos demais processos constantes nas duas salas estão liberados para a assinatura dos Exmos Desembargadores.

D) Conforme autorização do Presidente da Seção Especializada II, realizaremos sessões (ordinária virtual e telepresencial, em 08/09/2020, às 9:00 e 9:30.

Ao final, concluída a pauta, nada mais havendo a deliberar, o presidente declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, eu, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário(a) do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata.